

CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO - UNIFAP**Escritório Modelo NExTI - Núcleo de Extensão em Tecnologia da Informação****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2026****Processo seletivo ao programa de voluntário e bolsista do NExTI**

O Núcleo de Extensão em Tecnologia da Informação (NExTI), do Centro Universitário Paraíso (UNIFAP), torna público o presente edital, através da comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo seletivo, autorizado pelo Coordenador dos cursos de Sistemas de Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Prof. Me. Fabricio Carneiro Costa, tornam público o presente edital que visa à seleção de estudantes dos cursos citados, visando a atuação em projetos de desenvolvimento, pesquisa aplicada e extensão tecnológica.

1 – O PROGRAMA DE VOLUNTÁRIO DO NEXTI

O Projeto tem como objetivos: Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, desenvolver competências técnicas e profissionais em contexto real de projetos, estimular autonomia, responsabilidade e trabalho em equipe, proporcionar vivência prática em desenvolvimento de soluções tecnológicas, fortalecer a formação acadêmica com foco em inovação e impacto social.

O programa de voluntariado e bolsas do NExTI está alinhado aos princípios da Organização das Nações Unidas presentes na ODS 4, Educação de Qualidade, ao promover oportunidades de aprendizagem prática, desenvolvimento de competências tecnológicas, inovação e formação profissional em contextos reais. A iniciativa contribui para uma educação mais inclusiva, conectada ao mercado e orientada ao desenvolvimento de habilidades essenciais para o futuro do trabalho.

2 - DO NEXTI - NÚCLEO DE EXTENSÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O NExTI tem como propósito oferecer aos estudantes dos cursos de Sistemas de Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas um ambiente de vivência prática em desenvolvimento de software, possibilitando a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula em projetos com demandas reais. O NexTI está inserido no projeto pedagógico do Centro Universitário Paraíso - UNIFAP, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, alinhado com compromissos éticos, pesquisador e constantemente atualizado.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO VOLUNTÁRIO OU BOLSISTA DO NExTI

3.1 – No NExTI o aluno desenvolverá atividades de análise, desenvolvimento, pesquisa e extensão, no âmbito da Tecnologia da Informação (TI).

3.2 – Os alunos desenvolvem as atividades em no máximo 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício entre as partes, distribuídas conforme a tabela do item 9.2 deste edital.

3.3 – As atividades desenvolvidas pelos acadêmicos serão definidas, acompanhadas e avaliadas pela coordenação acima citada ou professores do núcleo do curso.

4 – DAS NORMAS GERAIS

4.1 – Os alunos aprovados no processo seletivo deste edital, serão, inicialmente, voluntários por um período de 120 dias. Após isto, eles poderão, segundo avaliação da supervisão do NExTI e do Coordenador do NExTI dos cursos (Sistemas de Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas da UNIFAP), ser promovidos a bolsistas. Neste caso, receberão uma bolsa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) a ser paga mensalmente.

4.2 – O aluno voluntário ou bolsista do NExTI exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.

4.3 – Caso seja elevado à condição de bolsista, ressalta-se que os períodos de férias não são remunerados.

4.4 – A bolsa é válida por 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses de acordo com avaliação de desempenho.

4.5 – A permanência do acadêmico nas atividades do NExTI será condicionada cumulativamente à:

- I. Assiduidade nas atividades desenvolvidas conforme este edital;
- II. Cumprimento das atribuições;
- III. Assiduidade às aulas (mínimo de 90%);
- IV. Desempenho satisfatório nas disciplinas que está cursando;
- V. Desempenho satisfatório nas atividades do NExTI.

4.6 – A exclusão do acadêmico dar-se-á por recomendação da Coordenação do NExTI, após devido processo administrativo, em razão do não cumprimento do disposto no item 4.5, bem como, após 3 (três) faltas consecutivas, sem justificativa, durante uma semana, em período de atividade regular do NExTI.

4.7 – As atividades a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo supervisor do NExTI, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho do acadêmico.

4.8 – O NExTI tem horário de funcionamento de segunda a sexta das 14:00 às 18:00, totalizando 20 horas semanais.

4.9 – O aluno selecionado estará incluído no NExTI, como aluno voluntário ou bolsista, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até que incorra no que prevê o item 4.5.

4.10 – A conclusão do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, pelo acadêmico, encerra automaticamente o Termo de Compromisso com o NExTI.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – O período de inscrição será de **25 a 29 de maio de 2026**.

5.2 – O processo de inscrição deverá ser realizado em duas etapas:

- I. A Pré-Inscrição é obrigatória e deverá ser realizada por meio da ContaFap, onde o aluno terá acesso ao edital.
- II. A segunda etapa será mediante o preenchimento e envio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/gHqF7W2qnAehQJRR7>
- III. Para o processo de matrícula completo, os dois procedimentos anteriormente citados devem ser realizados.

6 – DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Nome completo;
- Número de matrícula;
- Curso que está matriculado e cursando;
- Semestre/ano letivo e turno atual;
- Descrever seus objetivos como possível aluno NExTI;
- Por que se interessou pela vaga?
- O que espera desenvolver durante seu período no NExTI?
- Quais os seus pontos fortes
- Quais os seus pontos fracos
- Concordar com a disponibilidade para desenvolver as atividades no NExTI;
- Descrever suas experiências com tecnologias de programação;
- Realizar o upload do seu Currículo com foto (apenas no formato .PDF)

7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 – Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da UNIFAP.

7.2 – Não ser incluído em outro projeto acadêmico, exceto quando voluntário, no qual não se conceda bolsa.

7.3 – Ter cursado pelo menos 1(um) semestre/módulo do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da UNIFAP

8 – DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

8.1 – Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição. Além disso, uma comissão de seleção será formada, sendo ela composta pelo Coordenador e pelos professores colaboradores do Núcleo NExTI.

8.2 - Os alunos inscritos passarão por duas etapas de seleção:

- I. Análise do currículo e entrevista;
- II. Desafio técnico

8.2.1 – Na primeira etapa será realizada a avaliação das informações enviadas pelo candidato no ato da inscrição, com foco na identificação do perfil, experiências e potencial de desenvolvimento. Essa etapa tem como finalidade realizar uma triagem inicial, selecionando os candidatos com maior aderência ao perfil do núcleo para a fase seguinte. Serão considerados os seguintes aspectos:

- Experiências prévias com tecnologia (acadêmicas ou práticas);
- Conhecimentos técnicos informados (programação, design, ferramentas, etc.);
- Participação em projetos, eventos, cursos ou iniciativas acadêmicas;
- Clareza, coerência e objetividade nas respostas do formulário;
- Alinhamento dos objetivos pessoais com a proposta do NExTI.

8.2.2 – Ainda na primeira etapa acontecerá a entrevista que será realizada de forma individual e terá como objetivo avaliar aspectos comportamentais, motivacionais e o nível de comprometimento do candidato. A entrevista também poderá incluir perguntas sobre experiências relatadas no currículo, com o objetivo de validar as informações apresentadas. Serão analisados:

- Comunicação e clareza na exposição de ideias;
- Interesse genuíno em participar do NExTI;
- Disponibilidade e responsabilidade com a carga horária;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Postura profissional e ética;
- Expectativas em relação ao núcleo e à própria formação.

8.2.3 – O desafio técnico tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato em resolver problemas práticos, aplicar conhecimentos e organizar soluções. A atividade será individual e poderá envolver: Resolução de problema lógico, desenvolvimento de uma solução simples (código, fluxo ou estrutura), análise de um problema e proposta de solução, criação de protótipo de baixa fidelidade (para área de design) ou organização de ideias em formato estruturado. Não é obrigatório domínio avançado de programação, o foco está na forma de pensar e resolver problemas. Serão avaliados:

- Raciocínio lógico e capacidade de análise;
- Organização e clareza da solução apresentada;
- Aplicação de conceitos básicos de tecnologia;
- Criatividade e iniciativa;
- Capacidade de explicação da solução proposta.

8.3 – Os resultados serão publicados nos flanelógrafos e no site do NExTI nas datas previstas neste edital.

9 – DAS VAGAS

9.1 – Serão oferecidas **10 (dez)** vagas, sendo destas, 08 vagas para entrada imediata e 02 vagas para cadastros reserva.

9.2 – As atividades serão desenvolvidas em projetos no NExTI, conforme perfil técnico descrito nos itens a seguir. Contudo, é possível remanejamento para outras atividades de acordo com a necessidade do NExTI.

9.3 – Perfil técnico desejável para desenvolvimento das atividades é:

- I. Conhecimento em UI/UX;
- II. Conhecimento em programação FullStack;
- III. Conhecimentos em desenvolvimento web/mobile;
- IV. Conhecimento em processos de engenharia e qualidade de software;
- V. Conhecimento em metodologia de pesquisa;
- VI. Conhecimento em Sistemas operacionais;
- VII. Conhecimento em ferramentas de Design;

10 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ETAPA | INÍCIO | FINAL |
|--------------------------|-------------|-------------|
| Publicação do Edital | 25 de maio | 25 de maio |
| Inscrição dos Candidatos | 25 de maio | 29 de maio |
| I Etapa | 01 de junho | 02 de junho |

| | | |
|----------------------------|--------------|--------------|
| Resultado I Etapa | 03 de junho | 03 de junho |
| II Etapa | 05 de junho | 05 de junho |
| Resultado Final | 10 de junho | 10 de junho |
| Resultado Final da Seleção | 12 de junho | 12 de junho |
| Formação Inicial | 15 de junho | 26 de junho |
| Início das atividades | 10 de agosto | 10 de agosto |

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica facultado à UNIFAP o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência, oportunidade ou dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

10.2 – A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

10.3 – A carga horária despendida pelo discente no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria do MEC nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares.

10.4 – No ato da confirmação de início da atividade, o discente firmará termo de compromisso para o cumprimento das suas atividades.

10.5 – Caso haja desistência ou afastamento de algum acadêmico, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

10.6 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NExTI

10.7 – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabricio Carneiro Costa - Coordenador do NExTI

Sandra Rodrigues de Souza - Pró-Reitora Acadêmica da UNIFAP